



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA N° 7/2022 AO PROJETO DE LEI N° 31/2022

DATA: 09/06/2022

EMENTA: Altera, suprime e renumera dispositivos do Projeto de Lei nº 31/2022 e retira a Emenda nº 4/2022.

AUTOR: Vereador Enio Brizola

RELATÓRIO

O Vereador Enio Brizola apresentou à Câmara Municipal, em 09 de junho de 2022, a Emenda nº 7/2022 ao Projeto de Lei nº 31/2022, a qual altera, suprime e renumera dispositivos do Projeto de Lei nº 31/2022 e retira a Emenda nº 4/2022. O Projeto já havia recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR e das demais comissões temáticas. Ressalta-se que o projeto está atualmente com pedido de vista e retornará para inclusão na Ordem do Dia na Sessão Ordinária de até 13/06/2022.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente Emenda, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável à Emenda nº 7/2022 ao Projeto de Lei nº 31/2022.

Vereador Gustavo Finck
Relator "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo a presente emenda ser levada a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2022.

Vereador Fernando Lourenço
Presidente

Vereador Gerson Peteffi
(ausente)